

DISTINTOS EFEITOS DA TRANSPARÊNCIA DA TOMADA DE DECISÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL

FRANCISCO MARTON GLEUSON PINHEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)

ADRIANO LEAL BRUNI
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)

Agradecimento à orgão de fomento:

À Universidade do Estado da Bahia (UNEB) pelo apoio concedido para cursar Doutorado em Administração na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

DISTINTOS EFEITOS DA TRANSPARÊNCIA DA TOMADA DE DECISÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL

1 INTRODUÇÃO

Práticas de transparência são importantes para a governança democrática e corporativa. Porém, os resultados da transparência podem ser positivos em algumas circunstâncias, mas em outras não (CUCCINIELLO; PORUMBESCU; GRIMMELIKHUIJSEN, 2017). Para esses autores, ao invés de questionar, deve-se avaliar e buscar compreender onde e como a transparência funciona, inclusive reconhecendo a importância de teorias da Psicologia para a realização de pesquisas sobre os seus efeitos. Para Fenster (2015), há uma lacuna entre o que a teoria prevê e o que a prática comprova, pois os resultados decepcionam por não corroborar com que a transparência resulte na construção de uma verdadeira democracia, de um Estado mais responsável e em melhores políticas públicas que satisfaçam os cidadãos. As expectativas em relação à transparência são elevadas (ETZIONI, 2010).

Tratando-se dos efeitos da transparência para a percepção de confiabilidade, existem pesquisadores otimistas (COOK; JACOBS; DUKHONG, 2010), pessimistas (O'NEILL, 2002; ROBERTS, 2006) e céticos (O'NEILL, 2002; TOLBERT; MOSSBERGER, 2006; DE FINE LICHT, 2011). Para os otimistas, a transparência é importante pelo fato de permitir o conhecimento do que está ocorrendo dentro de uma organização, deixando os administradores conscientes de que sua atuação com má fé ou desleixo poderá resultar em responsabilização e punição. Já para os pessimistas, a transparência poderá resultar em descrédito da organização diante de fatos divulgados e em aumento de custos. Por fim, os céticos apontam que não existem efeitos relevantes da transparência na confiança numa organização, podendo os recursos despendidos com transparência serem direcionados para outros propósitos.

No que diz respeito à percepção de legitimidade, espera-se que a transparência contribua para uma maior compreensão das decisões tomadas em determinado contexto e resulte em legitimidade (TYLER, 1997; 2000; 2006; DE FINE LICHT, 2014c). Na perspectiva das democracias contemporâneas, vigora a defesa da transparência como instrumento para reduzir o segredo na esfera pública (FILGUEIRAS, 2011; OBAMA, 2009; WORTHY, 2010; FREEDOM-INFO.ORG, 2018), sendo importante tanto para a democracia deliberativa (BOHMAN; REHG, 1997) como para a democracia representativa (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2015; SACRAMENTO; PINHO, 2016; MANSBRIDGE, 2009).

O possível descompasso entre o que se espera de uma política de transparência e seus efeitos na percepção de legitimidade e confiabilidade pode ser explicado em razão do comportamento humano. Recorrendo-se à Teoria da Dissonância Cognitiva (FESTINGER, 1957), pode-se mencionar que ao analisar a transparência da tomada de decisão, os cidadãos buscarão agir de forma a dar coerência às suas preferências, em detrimento da decisão tomada no âmbito político. Por sua vez, depreende-se da Teoria Relacional (FISKE, 1992; FISKE; TETLOCK, 1997) e do Modelo de Proteção de Valor Sagrado – MPVS (TETLOCK et al., 2000; TETLOCK, 2003) que, diante de escolhas conflitantes, podem ocorrer comportamentos não racionais, em especial, quando envolvem opções entre valores seculares e sagrados, o que pode reduzir a percepção de legitimidade e de confiabilidade em relação à decisão tomada.

Portanto, a perspectiva comportamental importa. Além disso, a falta de interesse dos cidadãos em acessar as informações e a possível dificuldade em compreendê-las também pode comprometer a percepção dos efeitos da transparência promovida. Nesse sentido, estudos identificaram que as pessoas, quando interessadas, preferem fontes de informações externas, a exemplo da imprensa, ao invés das informações divulgadas diretamente pelo Estado (DE FINE LICHT, 2014b; HAWKINS et al., 2017).

Diante disso, desenvolveu-se e aplicou-se um experimento considerando a tomada de decisão política no âmbito da Área de Segurança – Sistema Prisional, resultando na adaptação do experimento criado por de Fine Licht (2014c) para o contexto nacional. Esse sistema tem déficit de vagas diante do número crescente de presos, que são indivíduos estigmatizados (CABRAL; SANTOS, 2018), cenário que não contribui para a recuperação e a ressocialização dos custodiados. Isso também resulta em aumento dos encargos com os presos, além dos custos de ordem social. Torna-se urgente a adoção de medidas que sejam capazes de amenizar ou até solucionar a grave situação, em especial, quando se tem notícias da ocorrência de rebeliões que resultam na prática de graves crimes cometidos contra as pessoas presas.

No experimento, os participantes apontaram suas preferências e posteriormente analisaram a transparência da tomada de decisão promovida por fonte externa, envolvendo a priorização de duas políticas públicas da Área de Segurança – Sistema Prisional no âmbito político. Portanto, o presente estudo teve como pretensão compreender como a preferência do cidadão pode regular os efeitos dos níveis de transparência da tomada de decisão com escolhas conflitantes de políticas públicas da Área de Segurança – Sistema Prisional.

No âmbito da tomada de decisão legislativa, o debate ocorre de forma tensa. Há parlamentares de linha mais progressista, que apresentam discursos em prol da adoção de medidas e penas alternativas para reduzir a superlotação do Sistema Prisional, enquanto outros parlamentares, de linha mais conservadora, defendem a adoção de medidas voltadas para o encarceramento. Essa situação se torna sensível quando a transparência da tomada de decisão envolve escolhas conflitantes, como a priorização de uma determinada política em detrimento de outra por motivo de falta de recursos.

Pesquisas sobre os efeitos da transparência da tomada de decisão são escassas, inclusive utilizando-se de método experimental, tendo a transparência como variável independente (CUCCINIELLO; PORUMBESCU; GRIMMELIKHUIJSEN, 2017; MARINO et al., 2017). Em pesquisas realizadas em bases nacionais, não se verificaram pesquisas sobre a transparência da tomada de decisão, sendo identificadas estudos voltados aos conceitos e classificações de transparência, identificação de práticas de transparência, *ranking* de transparência pública em portais eletrônicos e fatores determinantes da transparência pública.

2 REFERENCIAL TEÓRICO-EMPÍRICO

Conforme tratado pela Teoria Relacional (FISKE; TETLOCK, 1997), o ato de comparar um valor sagrado ou irreconciliável com um valor secular, dependendo da cultura de valores da sociedade, pode estar proibido e pode resultar em tabu. A simples divulgação da possibilidade de comparação de *trade-offs* (conflitos de interesse) pode enfraquecer, corromper e degradar a posição moral de quem o fez. Portanto, defender a priorização de uma política pública, que contribua para o desencarceramento, a recuperação de pessoas criminosas não violentas e a economia de recursos, pode não ser bem vista por grupos que propagam o aprisionamento em massa como uma medida pública necessária à melhoria da segurança pública.

De acordo com o postulado pela Teoria Relacional, os indivíduos se relacionam com base em quatro distintos modelos (FISKE, 1992). No modelo Partilha Comunitária (*Communal Sharing*), o mundo está dividido em classes com distintas equivalências, o que permite fazer diferenciação ou contraste, mas não comparação de natureza numérica. No *Ranking* de Autoridade (*Authority Ranking*), a definição das regras se dá com base num *ranking* ordinal entre pessoas ou coisas sociais. É um modelo que permite que determinados cidadãos sejam priorizados por uma política a partir de um *ranking*. Por sua vez, no modelo Igualdade de Correspondência (*Equality Matching*), os relacionamentos são governados na forma de uma estrutura relacional que prevê socialmente os intervalos significativos, que podem ser

somados ou subtraídos no momento de realização de uma escolha, o que permite uma relação de soma zero. Por fim, no modelo Preços de Mercado (*Market Pricing*), a estrutura social, baseada na realização de proporções significativas por meio do uso de escala numérica, permite a tomada de decisões combinando quantidade e valores. Portanto, a tomada de decisão considera o montante de recursos disponíveis e as demandas. Sendo assim, as decisões são tomadas considerando recursos escassos para necessidades ilimitadas. Nessa perspectiva, esse modelo permite operar numericamente, quando, por exemplo, trabalha o déficit orçamentário como porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB) e a relação preço/lucro (FISKE; TETLOCK, 1997).

Com isso, quatro razões são apontadas como obstáculos às pessoas realizarem o que teoria microeconômica postula que deve ser feito (TETLOCK et al., 2000; TETLOCK, 2003). A primeira, refere-se aos problemas relacionados à incomensurabilidade diante da falta de uma métrica comum capaz de traduzir valores concorrentes entre si. Assim, entende-se que *trade-offs* requerem comparações interdimensionais. Um exemplo disso: “O quanto eu aceito perder de liberdade para incrementar a segurança pública?” A segunda razão aponta que raciocinar em situação de *trade-off* é emocional, pois as pessoas entendem como dissonante reconhecer que elas sacrificaram um valor por outro, pois as pessoas exageram na importância de terem escolhido um valor e abolido o valor rejeitado. O terceiro obstáculo tem relação com o medo de ser censurado diante da realização de escolha errada. Por fim, último obstáculo indica que o raciocínio em situações envolvendo *trade-offs* é cultural.

Por sua vez, recorrendo-se à Teoria da Dissonância Cognitiva, Brehm (1956, p. 389) afirma que “[...] a escolha entre alternativas criaria dissonância e tentaria reduzi-la tornando a alternativa escolhida mais desejável e a alternativa não escolhida menos desejável”. Sendo assim, as pessoas tendem a buscar informações que apoiem suas crenças (NICKERSON, 1998), sendo que o conhecimento e novas informações podem não modificar as opiniões das pessoas, diante das evidências negligenciadas pelos indivíduos na busca por reforço para as suas ideias (MARTINO, 2014). Desse modo, sugere-se que isso pode comprometer as expectativas das teorias da democracia em relação aos esperados efeitos positivo da transparência, pois o nível de transparência pode ser ignorado pelos cidadãos. Com isso, menciona-se que a percepção de maior transparência pode ser advinda não do nível de divulgação promovido, mas da consonância da política pública escolhida com os valores e crenças dos cidadãos.

Dito isso, menciona-se que o termo transparência neste estudo relaciona-se com a divulgação de informações sobre os processos próprios de decisão, procedimentos, funcionamento e desempenho de uma entidade. Numa concepção ampla, a transparência relaciona-se tanto como uma divulgação ativa, quando a agência divulga proativamente, quanto passiva, quando a agência atende aos pedidos de externos (GRIMMELIKHUIJSEN; WELCH, 2012). O seu objeto centra-se na fase de tomada de decisão – informações disponibilizadas das decisões tomadas e suas razões; na fase do conteúdo da política – informações disponibilizadas acerca da política em si; e na fase dos resultados da política – divulgação dos dos resultados alcançados (GRIMMELIKHUIJSEN, 2012; GRIMMELIKHUIJSEN; WELCH, 2012; HEALD, 2006). Dentre suas dimensões, destacam-se a clareza, basilar para a compreensão da informação (DREW; NYERGES, 2004) e a completude, como a divulgação plena das informações (GRIMMELIKHUIJSEN, 2012).

Para a tomada de decisão, Mansbridge (2009) trata de dois graus ou níveis de transparência: a transparência racional (*transparency in rationale*) e a transparência no processo (*transparency in process*). O grau transparência racional, resulta na divulgação de informações da decisão e suas justificativas, ao passo que o grau transparência no processo (*transparency in process*) recai na divulgação do conteúdo das justificativas que embasaram a

decisão e das informações sobre o processo de tomada de decisão, podendo apresentar o conteúdo e os depoimentos das discussões dos decisores. Assim sendo, De Fine Licht et al. (2014) e De Fine Licht (2014c) propuseram três graus ou níveis de transparência ao acrescentar o nível sem transparência (no transparency), que resulta na simples publicação da decisão tomada.

Com base na Teoria da Equidade Processual (TYLER, 1997; 2006; DE FINE LICHT, 2014), maior transparência do processo da tomada de decisão tende a legitimar as escolhas realizadas. Portanto, com o aumento do nível de transparência, espera-se maior percepção de legitimidade e de confiabilidade e a redução de protesto. Já para a perspectiva normativa e democrática, espera-se que a transparência surta efeitos positivos, pois maior nível de transparência recairá no aumento da percepção de legitimidade e de confiabilidade em relação à decisão tomada no âmbito político, conforme se depreende de Heald (2006).

Assim, considerando a perspectiva da Teoria da Dissonância Cognitiva, com possível viés de confirmação, e a Teoria Relacional e o Modelo de Proteção de Valor Sagrado, com escolhas conflitantes com possível elemento tabu, caso a preferência do cidadão esteja alinhada com a escolha realizada no âmbito político, espera-se o aumento de percepção de transparência, de legitimidade e de confiabilidade. Porém, caso a preferência do cidadão não esteja alinhada com a escolha realizada, espera-se a redução de percepção de transparência, de legitimidade e de confiabilidade por parte dos cidadãos. Portanto, assume-se que a percepção de legitimidade, de probabilidade de protestar e de confiabilidade dependem das predileções dos cidadãos, dos seus valores e crenças, conforme declarado nas seguintes hipóteses:

H1: O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da transparência promovida.

H2: O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da aceitação do processo adotado.

H3: O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da aceitação da decisão tomada.

H4: O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito positivo sobre a percepção da probabilidade de protestar.

H5: O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da confiabilidade.

H6: O tipo de política pública pode regular os efeitos da transparência da tomada de decisão da Área de Segurança – Sistema Prisional envolvendo escolhas conflitantes.

H7: O resultado da tomada de decisão da Área de Segurança – Sistema Prisional tende a regular os efeitos da transparência promovida envolvendo escolhas conflitantes.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A realização de estudos experimentais tem sido defendida e indicada para a área da Administração Pública (WALKER et al., 2017; JILKE et al., 2016; BOUWMAN; GRIMMELIKHUIJSEN, 2016). Outras ciências sociais como a Psicologia, a Economia e a Ciência Política têm se utilizado de experimentos, porém isso não tem sido identificado nas pesquisas em Administração Pública (BOUWMAN; GRIMMELIKHUIJSEN, 2016). Sendo assim, esses autores apontam o *Survey experiment* como um tipo promissor, pois permite o

alcance de diferentes amostras, bem como possibilita a realização de experimento envolvendo a tomada de decisão.

Em síntese, um estudo experimental deriva da manipulação de uma ou mais variáveis independentes (VI), no qual os participantes são designados para diferentes grupos experimentais aleatoriamente (KERLINGER, 2013). Diante disso, manipulou-se a variável independente tipo de transparência para captar a percepção dos participantes acerca da tomada de decisão divulgada por reportagem jornalística tratando da priorização de políticas públicas para o Sistema Prisional. Portanto, o experimento resultou de um problema real, corroborado por Walker et al. (2017), e foi desenvolvido com base no referencial teórico-empírico.

Antes da aplicação do experimento foram realizados pré-testes. Assim, após os ajustes finais, os participantes leram o seguinte texto produzido: Para solucionar os problemas com a superlotação no Sistema Prisional, o governo deve adotar políticas públicas de longo prazo objetivando a melhoria das condições sociais gerais de vida da população, como as políticas de educação e de geração de emprego e renda, que podem contribuir para a redução da criminalidade. Por outro lado, também deve adotar políticas públicas de CURTO PRAZO buscando priorizar as que possuem potencial para reduzir o problema da falta de vagas nas prisões. Posteriormente, realizou-se a seguinte indagação: Na sua opinião, qual das duas opções de políticas públicas de CURTO PRAZO, citadas a seguir, o governo deve priorizar para resolver o problema da falta de vagas em presídios? As opções de respostas foram as seguintes: 1) Deve priorizar a adoção de MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS para reduzir o número de presos (como o uso de tornozeleira eletrônica, pagamento de multas, distribuição de cestas básicas) e 2) Deve priorizar a CONSTRUÇÃO DE MAIS PRESÍDIOS para ampliar o número de vagas no Sistema Prisional.

Com base no referencial teórico-empírico, utilizou-se da transparência externa, promovida por jornalistas. Para isso, foram considerados os três níveis ou graus de transparência apontados por De Fine Licht (2012): nível ou grau Sem Transparência – apenas a divulgação do simples relato da decisão; nível ou grau de Transparência Racional (*transparency in rationale*) – divulgação das informações relacionadas com a decisão e suas justificativas; e nível ou grau de Transparência no Processo (*transparency in process*) – divulgação ampla do conteúdo das justificativas que embasaram a decisão, bem como das informações sobre o processo de tomada de decisão, inclusive do conteúdo e dos depoimentos das discussões realizadas entre os decisores.

Os participantes da pesquisa foram cidadãos, de acordo com o conceito de Dallari (1984), que voluntariamente participaram do estudo, sendo previamente informados de que poderiam desistir a qualquer momento do instrumento aplicado *online* mediante a Plataforma *QuestionPro*. A aplicação do instrumento se deu por meio do encaminhamento de link por *e-mail*, *Whatsapp*, *LinkedIn* e *Facebook*, no período compreendido entre 07 mar. e 23 abr. 2018, o que se caracteriza como amostra não probabilística por conveniência (BRUNI, 2011).

Registra-se que a dinâmica programada no *QuestionPro* possibilitou captar a preferência de cada participante em relação à priorização de políticas públicas para o Sistema Prisional. Posteriormente, cada respondente acessou aleatoriamente um dos seis estímulos criados para divulgar a decisão tomada pelos deputados para solucionar os problemas com a superlotação de presídios, sendo que o tipo ou grau de transparência acessado poderia ser favorável ou contrário à preferência do participante, o que permitiu o controle experimental.

A criação dos estímulos do experimento foi realizada com base na análise de discursos proferidos no âmbito do Poder Legislativo – Câmara dos Deputados, considerando os problemas enfrentados pelo Sistema Prisional, acentuados no primeiro semestre de 2017. Pontua-se, ainda, que objetivando o viés de confirmação, foram utilizadas informações ou provas que possivelmente não têm coerência ou consonância com as crenças da pessoa

(GRIMMELIKHUIJSEN; MEIJER, 2014). Na Figura 1, constam os dois primeiros estímulos elaborados para a divulgação da tomada de decisão no âmbito do Sistema Prisional, no grau ou menor nível de transparência (Sem Transparência), sendo que um estímulo divulga a decisão favorável à Construção de Mais Presídios e, o outro, divulga a decisão favorável à priorização de Medidas e Penas Alternativas. Para a tomada de decisão, esse grau é considerado Sem Transparência.

Figura 1 – Estímulos do experimento no grau ou nível baixo de transparência (Sem Transparência)

<p>As novas prioridades para o Sistema Prisional (para a opção Deve Construir Mais Presídios)</p> <p>Sem Transparência: comunicar apenas a escolha feita dentre duas alternativas. Considere como verdadeira a seguinte notícia:</p> <p style="text-align: center;">A Construção de Mais Presídios é prioridade para o Sistema Prisional</p> <p>Para solucionar os problemas da superlotação no Sistema Prisional, como as recorrentes rebeliões com centenas de mortes e fugas em presídios, os deputados decidiram que o governo deve destinar recursos para criar mais vagas por meio da CONSTRUÇÃO DE MAIS PRESÍDIOS ao invés de priorizar a adoção de MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (como o uso de tornozeleira eletrônica, pagamento de multa, distribuição de cestas básicas, prestação de serviços comunitários).</p>
<p>As novas prioridades para o Sistema Prisional (para a opção Deve incentivar a adoção de Medidas e Penas Alternativas)</p> <p>Sem Transparência: comunicar apenas a escolha feita dentre duas alternativas. Considere como verdadeira a seguinte notícia:</p> <p style="text-align: center;">Incentivar a adoção de Medidas e Penas Alternativas é prioridade para o Sistema Prisional</p> <p>Para solucionar os problemas da superlotação no Sistema Prisional, como as recorrentes rebeliões com centenas de mortes e fugas em presídios, os deputados decidiram que o governo deve incentivar a adoção de MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (como o uso de tornozeleira eletrônica, pagamento de multa, distribuição de cestas básicas, prestação de serviços comunitários) ao invés de priorizar a destinação de recursos para ampliar o número de vagas mediante a CONSTRUÇÃO DE MAIS PRESÍDIOS.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor tendo como referência a estrutura de texto adotada por de Fine Licht (2014c).

A Figura 2 apresenta mais dois estímulos, considerando a promoção do grau de transparência racional, apresentado por Mansbridge (2009) e explorado por de Fine Licht (2014c). Divulga o resultado e as justificativas adotadas na tomada de decisão.

Figura 2 – Estímulos do experimento para o grau ou nível médio de transparência (Transparência Racional)

<p>As novas prioridades para o Sistema Prisional (para a opção Deve Construir Mais Presídios)</p> <p>Transparência Racional (<i>Transparency in rationale</i>): comunicar a escolha feita dentre duas alternativas, bem como as justificativas consideradas para a escolha realizada. Considere como verdadeira a seguinte notícia:</p> <p style="text-align: center;">A Construção de Mais Presídios é prioridade para o Sistema Prisional</p> <p>Para solucionar os problemas da superlotação no Sistema Prisional, como as recorrentes rebeliões com centenas de mortes e fugas em presídios, os deputados decidiram que o governo deve destinar recursos para criar mais vagas por meio da CONSTRUÇÃO DE MAIS PRESÍDIOS ao invés de priorizar a adoção de MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (como o uso de tornozeleira eletrônica, pagamento de multa, distribuição de cestas básicas, prestação de serviços comunitários). Uma justificativa apresentada foi que a ocorrência de criminalidade aumentou e o governo não deve optar por economizar recursos por meio da utilização de Medidas e Penas Alternativas, mesmo ciente de que o custo por cada pessoa encarcerada esteja na média de 3.500 reais mensais. Outra justificativa foi a de que não está comprovada a capacidade do Poder Público em monitorar a adoção de Medidas e Penas Alternativas, como a adoção da tornozeleira eletrônica, mesmo que custe bem menos, na média 600 reais mensais. Considerou-se, ainda, que o pagamento de multas, a distribuição de cestas básicas e a prestação de serviços comunitários não podem ser utilizados como forma para justificar a saída de criminosos das prisões sem a garantia do adequado acompanhamento da execução da pena.</p>
<p>As novas prioridades para o Sistema Prisional (para a opção Deve incentivar a adoção de Medidas e Penas Alternativas)</p> <p>Transparência Racional (<i>Transparency in rationale</i>): comunicar a escolha feita dentre duas alternativas, bem como as justificativas consideradas para a escolha realizada. Considere como verdadeira a seguinte notícia:</p> <p style="text-align: center;">Incentivar a adoção de Medidas e Penas Alternativas é prioridade para o Sistema Prisional</p> <p>Para solucionar os problemas da superlotação no Sistema Prisional, como as recorrentes rebeliões com centenas de mortes e fugas em presídios, os deputados decidiram que o governo deve incentivar a adoção de MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (como o uso de tornozeleira eletrônica, pagamento de multa, distribuição de cestas básicas, prestação de serviços comunitários) ao invés de priorizar a destinação de recursos para ampliar o número de vagas mediante a CONSTRUÇÃO DE MAIS PRESÍDIOS. Uma justificativa apresentada foi que se torna necessário enfrentar a cultura do encarceramento, pois o aprisionamento em massa custa caro, em média 3.500 reais mensais, e tem elevados custos sociais, sendo que a adoção de Medidas e Penas Alternativas, como o monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica, que custa em média 600 reais mensais, propicia a redução do quantitativo de pessoas presas e dos custos para o Poder Público e a sociedade. Outra justificativa foi que o pagamento de multa, a distribuição de cestas básicas e a prestação de serviços comunitários resultam em benefícios para a sociedade e também podem contribuir para a recuperação e a ressocialização das pessoas apenas que cometeram crimes de menor grau lesivo.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor tendo como referência a estrutura de texto adotada por de Fine Licht (2014c).

Por fim, a Figura 3 trata dos dois últimos estímulos, relacionados com a transparência no processo, também tratado por Mansbridge (2009) e De Fine Licht (2014c). É o grau mais amplo e equilibrado de divulgação. Contém a decisão, as justificativas e os debates proferidos pelos parlamentares contrários e favoráveis à decisão tomada.

Figura 3 – Estímulos do experimento para o grau ou nível alto de transparência (Transparência no Processo)

<p>As novas prioridades para o Sistema Prisional (para a opção Deve Construir Mais Presídios)</p> <p>Transparência no Processo (<i>Transparency in process</i>): comunicar escolha feita dentre as duas alternativas; comunicar as justificativas para a escolha realizada; e comunicar as discussões a favor e contrárias à decisão tomada.</p> <p>Considere como verdadeira a seguinte notícia:</p> <p>A Construção de Mais Presídios é prioridade para o Sistema Prisional</p> <p>Para solucionar os problemas da superlotação no Sistema Prisional, como as recorrentes rebeliões com centenas de mortes e fugas em presídios, os deputados decidiram que o governo deve destinar recursos para criar mais vagas por meio da CONSTRUÇÃO DE MAIS PRESÍDIOS ao invés de priorizar a adoção de MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (como o uso de tornozeleira eletrônica, pagamento de multa, distribuição de cestas básicas, prestação de serviços comunitários).</p> <p>Uma justificativa apresentada foi que a ocorrência de criminalidade aumentou e o governo não deve optar por economizar recursos por meio da utilização de Medidas e Penas Alternativas, mesmo ciente de que o custo por cada pessoa encarcerada esteja na média de 3.500 reais mensais. Outra justificativa foi a de que não está comprovada a capacidade do Poder Público em monitorar a adoção de Medidas e Penas Alternativas, como a adoção da tornozeleira eletrônica, mesmo que custe bem menos, na média 600 reais mensais. Considerou-se, ainda, que o pagamento de multas, a distribuição de cestas básicas e a prestação de serviços comunitários não podem ser utilizados como forma para justificar a saída de criminosos das prisões sem a garantia do adequado acompanhamento da execução da pena.</p> <p>Um deputado favorável à Construção de Mais Presídios, após relatar que em seu Estado um policial foi assassinado por um criminoso que estava utilizando tornozeleira eletrônica, afirmou que "criminoso bom é criminoso preso". Concordando com esse discurso, outro deputado acrescentou "Tenho notícias da falta de acompanhamento dos indivíduos que foram beneficiados por penas alternativas. Eles não são e não estão devidamente monitorados, por isso devem ficar presos. A sociedade sabe e está disposta a pagar o preço da Construção de Mais Presídios, mesmo que seja mais custoso do que a tornozeleira eletrônica e resulte em não arrecadar mais recursos financeiros com a aplicação de multas a título de pena alternativa". Esse deputado entende que estão pretendendo incentivar a adoção de Medidas e Penas Alternativas para economizar recurso e não para promover justiça.</p> <p>Já uma deputada em defesa das Medidas e Penas Alternativas afirmou que as recorrentes denúncias de superlotação e da ocorrência de crimes bárbaros dentro de presídios não devem ser toleradas e que o Sistema Prisional está falido. Para ela, "a cultura do encarceramento não deve continuar, pois manter um indivíduo preso não deve recair em vingança da sociedade". Apoiando a colega, outro membro do legislativo complementa: "Tem mais, nobre deputada, a adoção de Medidas e Penas alternativas para presos provisórios e condenados de menor risco para a sociedade poderia representar uma economia de mais de 3 bilhões de reais anuais para a sociedade". Segundo esses dois parlamentares, não é justo manter pessoas presas indiscriminadamente, sem considerar a gravidade do crime cometido. Além disso, mencionaram sobre os custos em se manter uma pessoa presa, bem maiores do que a aplicação de Medidas e Penas Alternativas para crimes menos graves.</p> <p>Após debates acalorados, que consideraram a participação de representantes de organizações da sociedade civil e de associações de profissionais ligados à área de segurança, com diferentes opiniões sobre o tema, prevaleceu o entendimento do grupo de deputados a favor da Construção de Mais Presídios, conforme disponibilizado na íntegra no Diário Oficial do Poder Legislativo.</p>
<p>As novas prioridades para o Sistema Prisional (para a opção Deve incentivar a adoção de Medidas e Penas Alternativas)</p> <p>Transparência no Processo (<i>Transparency in process</i>): comunicar escolha feita dentre as duas alternativas; comunicar as justificativas para a escolha realizada; e comunicar as discussões a favor e contrárias à decisão tomada.</p> <p>Considere como verdadeira a seguinte notícia:</p> <p>O incentivo à adoção de Medidas e Penas Alternativas é prioridade para o Sistema Prisional</p> <p>Para solucionar os problemas da superlotação no Sistema Prisional, como as recorrentes rebeliões com centenas de mortes e fugas em presídios, os deputados decidiram que o governo deve incentivar a adoção de MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (como o uso de tornozeleira eletrônica, pagamento de multa, distribuição de cestas básicas, prestação de serviços comunitários) ao invés de priorizar a destinação de recursos para ampliar o número de vagas por meio da CONSTRUÇÃO DE MAIS PRESÍDIOS.</p> <p>Uma justificativa apresentada foi que se torna necessário enfrentar a cultura do encarceramento, pois o aprisionamento em massa custa caro, em média 3.500 reais mensais, e tem elevados custos sociais, sendo que a adoção de Medidas e Penas Alternativas, como o monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica, que custa em média 600 reais mensais, propicia a redução do quantitativo de pessoas presas e dos custos para o Poder Público e a sociedade. Outra justificativa foi que o pagamento de multa, a distribuição de cestas básicas e a prestação de serviços comunitários resultam em benefícios para a sociedade e <u>também</u> podem contribuir para a recuperação e a ressocialização das pessoas apenas que cometeram crimes de menor grau lesivo.</p> <p>Em defesa das Medidas e Penas Alternativas, uma deputada afirmou que as recorrentes denúncias de superlotação e da ocorrência de crimes bárbaros dentro de presídios não devem ser toleradas e que o Sistema Prisional está falido. Para ela, "a cultura do encarceramento não deve continuar, pois manter um indivíduo preso não deve recair em vingança da sociedade". Apoiando a colega, outro membro do legislativo complementa: "Tem mais, nobre deputada, a adoção de Medidas e Penas alternativas para presos provisórios e condenados de menor risco para a sociedade poderia representar uma economia de mais de 3 bilhões de reais anuais para a sociedade". Segundo esses dois parlamentares, não é justo manter pessoas presas indiscriminadamente, sem considerar a gravidade do crime cometido. Além disso, mencionaram sobre os custos em se manter uma pessoa presa, bem maiores do que a aplicação de medidas e penas alternativas para crimes menos graves.</p> <p>Um deputado favorável à Construção de Mais Presídios, após relatar que em seu Estado um policial foi assassinado por um criminoso que estava utilizando tornozeleira eletrônica, afirmou que "criminoso bom é criminoso preso". Concordando com esse discurso, outro deputado acrescentou "Tenho notícias da falta de acompanhamento dos indivíduos que foram beneficiados por penas alternativas. Eles não são e não estão devidamente monitorados, por isso devem ficar presos. A sociedade sabe e está disposta a pagar o preço da Construção de Mais Presídios, mesmo que seja mais custoso do que a tornozeleira eletrônica e resulte em não arrecadar mais recursos financeiros com a aplicação de multas a título de pena alternativa". Esse deputado entende que estão pretendendo incentivar a adoção de Medidas e Penas Alternativas para economizar recurso e não para promover justiça.</p> <p>Após debates acalorados, que consideraram a participação de representantes de organizações da sociedade civil e de associações de profissionais ligados à área de segurança, com diferentes opiniões sobre o tema, prevaleceu o entendimento do grupo de deputados a favor do incentivo à adoção de Medidas e Penas Alternativas para o Sistema Prisional, conforme disponibilizado na íntegra no Diário Oficial do Poder Legislativo.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor tendo como referência a estrutura de texto adotada por de Fine Licht (2014c).

Portanto, um desses estímulos foi aleatorizado automaticamente para a leitura pelo participante, o que permitiu a obtenção da opinião dos respondentes sobre a decisão tomada no âmbito político, que poderia estar ou não alinhada com a sua preferência. Também foram coletadas informações de natureza geral, como gênero, nível de qualificação, idade e atuação profissional. Sendo assim, a Figura 4 exibe as variáveis dependentes (VD) do estudo:

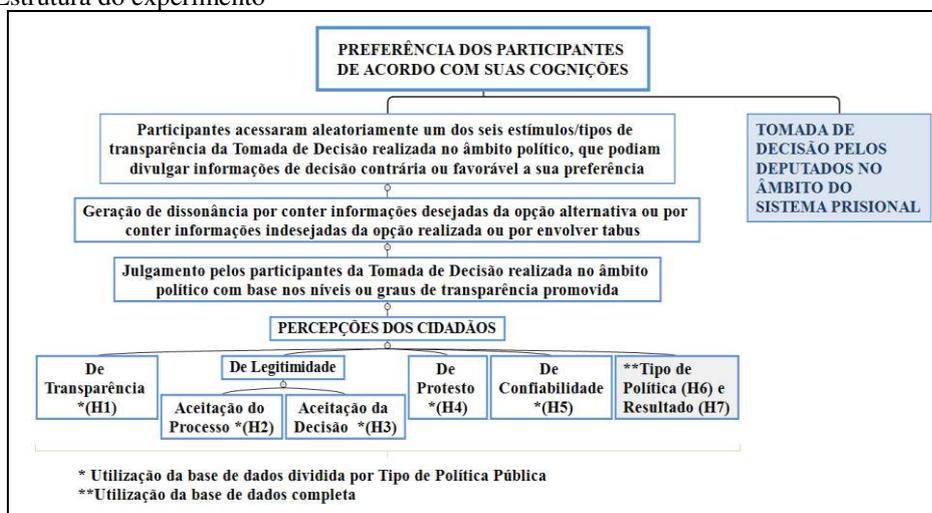
Figura 4 – Das variáveis dependentes do estudo

Percepção		Variáveis Nomeadas	Descrição	Referências de base
Transparência		CLAREZA	Opinião sobre a clareza da informação	(DREW; NYERGES, 2004)
		COMPLETEUDE	Opinião sobre a completude da informação	(GRIMMELIKHUIJSEN, 2012)
		INFORMADO	Opinião sobre o sentimento de informado	(DE FINE LICHT, 2014c)
Legitimidade	Aceitação do Processo	FORMA	Opinião sobre a forma pela qual a decisão foi tomada	(DE FINE LICHT, 2014c)
		PROCE_JUSTO	Opinião em relação à justiça do processo adotado	
		TRATADO	Opinião quanto ao sentimento de tratamento dado pelo processo adotado para a tomada de decisão	
	Aceitação da Decisão	OPINIAO_DECISAO	Opinião sobre a decisão tomada pelos deputados	
		JUSTA_DECISAO	Opinião sobre a justiça da decisão tomada	
		ACEITA_DECISAO	Opinião sobre a aceitação da decisão tomada	
Protesto		PROTEST_TEMAIL	Opinião sobre a probabilidade de protestar por ligação telefônica ou e-mail	(DE FINE LICHT, 2014c)
		PROTEST_RSOC	Opinião sobre a probabilidade de protestar mediante redes sociais	
Confiabilidade		COMPETENCIA	Opinião sobre o cumprimento dos objetivos pela Área de Segurança - Sistema Prisional	(PETERS; COVELLO; MCCALLUM, 1997; LEVI; STOKER, 2000; GRIMMELIKHUIJSEN; MEIJER, 2014)
		BENEVOLENCIA	Opinião em relação à preocupação com o bem-estar das pessoas que se relacionam com a Área de Segurança - Sistema Prisional	
		INTEGRIDADE	Opinião em relação aos compromissos assumidos pela Área de Segurança - Sistema Prisional	

Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Diante do exposto, na Figura 5 consta a estrutura do experimento desenvolvido e aplicado, com as sete hipóteses formuladas e testadas com base no referencial teórico-empírico.

Figura 5 – Estrutura do experimento



Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Conforme a Figura 5, para o teste das hipóteses H1, H2, H3, H4 e H5 utilizou-se da base de dados dividida por tipo de política de preferência dos participantes (PREF_POLITICA). Sendo que a base de dados completa foi explorada para o teste das hipóteses H6 (CONST_PRESID ou PENA_ALTER) e H7 (resultado A_FAVOR ou CONTRA).

Para a análise dos resultados, utilizou-se da Regressão Logística Ordinal (RLO) por se tratar de variáveis ordinais, com dados originados de escala do tipo *Likert*, com sete pontos. A RLO é indicada para a comparação de grupos (MARÔCO, 2011; LAERD STATISTICS, 2015). Para a eleição dos efeitos principais, aplicou-se o teste do qui-quadrado de associação e tendência com níveis de significância de 25% (ABREU; SIQUEIRA; CAIAFFA, 2009). Contudo, menciona-se que esse teste permite apenas identificar a existência de associação

entre as variáveis, não disponibilizando informações sobre a força, direção ou tipo de associação existente. A validação dos modelos foi realizada conforme Marôco (2011).

4 RESULTADOS E ANÁLISES

4.1 Da amostra do estudo

Contou-se com 503 participações válidas de 22 estados da Federação, com destaque para a Bahia (345; 68,6%). Diante de amostra não-probabilística, registra-se que a participação foi aleatorizada para um dos seis estímulos desenvolvidos, conforme testes do qui-quadrado efetivados, atendendo ao requerido para experimento. Para o Nível de Qualificação, 46,35% (89) dos participantes com ATE_GRADUACAO e 53,6% (103) com ATE_MESTDOUTOR priorizaram a Construção de Mais Presídios, ao passo que 27,7% (86) com ATE_GRADUACAO e 72,3% (225) com ATE_MEST_DOUTOR priorizaram Medidas e Penas Alternativas. Para Cor ou Raça/Etnia, 36,0% (181) informaram Cor Branca; 15,7% (79) Cor Preta; 45,1% (227) Cor Parda; e 3,2% (16) Outra Cor, com a agregação de dados: Cor Amarela ou Oriental, Raça Etnia Indígena e Outra.

Observando a preferência política (PREF_POLITICA), 61,8% (311) dos participantes indicaram a adoção de Medidas e Penas Alternativas, enquanto 38,2% (192) sinalizaram a Construção de Mais Presídios, com diferença significativa ($\chi^2 = 28,153$, Sig. 0,000), representando um certo equilíbrio em relação às duas propostas de política pública, embora a adoção de Medidas e Penas Alternativas tenha sido apresentada como a mais prioritária, provavelmente em razão do maior número de pessoas mais qualificadas na pesquisa.

4.2 Dos testes de hipóteses

Registra-se que, na análise dos dados, compararam-se os estímulos tendo como referência o maior grau de divulgação (Transparência no Processo). Porém, na comparação tendo como referência o menor grau (Sem transparência), as diferenças foram acentuadas com registro de mais significativas. Dito isso, os parâmetros dos modelos para o teste de H1 (Tabela 1) demonstram que a preferência do cidadão tende regular os efeitos dos níveis de transparência.

Tabela 1 – Parâmetros dos Modelos para CLAREZA, COMPLETUDE e INFORMADO para a preferência do cidadão por PENA_ALTER e por CONST_PRESID

L	PENA_ALTER		(Modelo 1)			(Modelo 2)			(Modelo 3)				
	(VD)	ESTÍMULO (VI)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
1	CLAREZA	TPENA_ST	0,487	0,066**	1,627	COMPLETUDE	0,323	0,249	1,382	INFORMADO	-0,152	0,577	0,859
2		TPENA_RAC	1,217	0,000*	3,379		1,081	0,000*	2,948		0,517	0,035*	1,678
3		TPENA_PROC	1,366	0,000*	3,921		1,149	0,000*	3,154		0,853	0,001*	2,346
4		TPRESID_ST	-0,584	0,072**	0,558		-0,835	0,023*	0,434		-0,726	0,020*	0,484
5		TPRESID_RAC	-0,293	0,341	0,746		-0,526	0,126	0,591		-0,334	0,246	0,716
6		TPRESID_PROC ¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		
			0,236	0,267	0,125	0,210	0,241	0,115	0,124	0,142	0,063		
Casos			309			309			311				
L	CONST_PRESID		(Modelo 4)			(Modelo 5)			(Modelo 6)				
	(VD)	ESTÍMULO (VI)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
7	CLAREZA	TPRESID_ST	0,346	0,290	1,413	COMPLETUDE	0,420	0,211	1,522	INFORMADO	0,131	0,700	1,140
8		TPRESID_RAC	0,809	0,011*	2,245		0,871	0,008*	2,389		0,735	0,022*	2,086
9		TPRESID_PROC	0,910	0,009*	2,483		0,922	0,011*	2,515		0,857	0,016*	2,355
10		TPENA_ST	-0,201	0,584	0,818		-0,005	0,989	0,995		-0,033	0,926	0,967
11		TPENA_RAC	0,403	0,262	1,497		0,506	0,168	1,659		0,552	0,124	1,737
12		TPENA_PROC ¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		
			0,090	0,101	0,043	0,076	0,087	0,038	0,071	0,082	0,035		
Casos			192			191			192				

¹ Parâmetro definido para zero por ser redundante. Níveis de significância iguais a *5% e **10%. Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A título de demonstração, considerando-se a percepção de CLAREZA e a preferência do cidadão (PREF_POLITICA), Modelo 1, o coeficiente 0,487 – positivo (linha 1) significa maiores escores quando a transparência promovida foi a divulgação da adoção de Medidas e Penas Alternativas em menor grau (TPENA_ST) em relação à divulgação da priorização de

Construção de Mais Presídios em maior grau (TPRESID_PROC), categoria de referência (linha 6). Portanto, existe maior probabilidade de log 0,487 pontuar mais na categoria alta de percepção de CLAREZA para os cidadãos que escolheram PENA_ALTER em comparação aos cidadãos que preferiram CONST_PRESID (Sig. 0,066). No caso da divulgação de informação para o cidadão de transparência favorável à sua escolha, no maior grau (TPENA_PROC), o coeficiente 1,217 aponta para maior probabilidade de percepção de CLAREZA alta em comparação com TPRESID_PROC (linha 6). Dito de outra forma, se considerado TPRESID_PROC (linha 6) versus TPENA_PROC (linha 3), a probabilidade dos cidadãos que acessaram TPENA_PROC perceberem CLAREZA alta é 3,921 vezes a dos cidadãos que acessaram transparência contrária em maior nível (TPRESID_PROC).

Portanto, os estímulos de transparência aleatorizados foram os seguintes: TPENA_ST para Sem Transparência – decisão favorável às Medidas e Penas Alternativas grau baixo; TPENA_RAC para Transparência Racional – decisão favorável às Medidas e Penas Alternativas grau médio; TPENA_PROC para Transparência no Processo – decisão favorável às Medidas e Penas Alternativas grau alto; TPRESID_ST para Sem Transparência – decisão favorável à Construção de Mais Presídios grau baixo; TPRESID_RAC para Transparência Racional – decisão favorável à Construção de Mais Presídios grau médio; e TPRESID_PROC para Transparência no Processo – decisão favorável à Construção de Mais Presídios grau alto.

Com base nos parâmetros dos seis modelos apresentados na Tabela 1, não se rejeita *H1: O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da transparência promovida*. O simples fato de acessar informação contrária, sinaliza que o cidadão tenderá a perceber menor CLAREZA, menor COMPLETUDE e menor sentimento de INFORMADO tanto para PENA_ALTER como para CONST_PRESID.

Para o teste de H2, foram objeto de análise as variáveis latentes para a percepção de aceitação do processo: PROCE_JUSTO e TRATADO, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Parâmetros dos Modelos para PROCE_JUSTO e TRATADO para a preferência do cidadão por PENA_ALTER e por CONST_PRESID

L	PENA_ALTER		(Modelo 7)			(VD)	(Modelo 8)		
	(VD)	ESTÍMULO (VI)	EFEITOS ESTÍMULOS				Coef.	Sig.	Exp_B
			Coef.	Sig.	Exp_B				
1	PROCE_JUSTO	TPENA_ST	0,766	0,006*	2,150	TRATADO	0,875	0,022*	2,398
2		TPENA_RAC	1,079	0,000*	2,942		1,538	0,000*	4,658
3		TPENA_PROC	1,440	0,000*	4,221		1,891	0,000*	6,627
4		TPRESID_ST	-1,311	0,005*	0,270		-1,115	0,024*	0,328
5		TPRESID_RAC	-1,096	0,012*	0,334		-0,873	0,066**	0,418
6		TPRESID_PROC ¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	
			0,296	0,344	0,178	0,233	0,275	0,140	
Casos			309			310			
L	CONST_PRESID		(Modelo 9)			(VD)	(Modelo 10)		
	(VD)	ESTÍMULO (VI)	EFEITOS ESTÍMULOS				Coef.	Sig.	Exp_B
			Coef.	Sig.	Exp_B				
7	PROCE_JUSTO	TPRESID_ST	0,581	0,045*	1,788	TRATADO	0,686	0,016*	1,987
8		TPRESID_RAC	0,371	0,188	1,449		0,708	0,012*	2,031
9		TPRESID_PROC	0,754	0,028*	2,126		0,770	0,020*	2,161
10		TPENA_ST	-0,739	0,011*	0,478		-0,154	0,585	0,857
11		TPENA_RAC	-0,318	0,299	0,728		-0,209	0,489	0,811
12		TPENA_PROC ¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	
			0,156	0,177	0,079	0,117	0,134	0,060	
Casos			192			192			

¹ Parâmetro definido para zero por ser redundante. Níveis de significância iguais a *5% e **10%. Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Os dados da Tabela 2 demonstram que a probabilidade de os cidadãos perceberem processo justo (PROCE_JUSTO) e tratamento satisfatório (TRATADO) aumenta quando a informação divulgada é favorável às suas preferências. Percebe-se que, em relação à CONST_PRESID, a divulgação de informação compatível com a TRANSP_RAC pode não

resultar em diferença significativa, conforme linha 8 do Modelo 9. Contudo, pelos dados registrados, não se rejeita *H2*: *O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da aceitação do processo adotado.* Os efeitos negativos podem ser melhor visualizados nas linhas 4, 5, 10 e 11 dos modelos.

Em relação à percepção de aceitação da decisão, conforme *H3*, também verificaram-se resultados que apontam a tendência de os cidadãos confirmarem suas preferências, Tabela 3:

Tabela 3 – Parâmetros dos Modelos para OPINIAO_DECISAO, JUSTA_DECISAO e ACEITA_DECISAO para a preferência do cidadão por PENA_ALTER e por CONST_PRESID

L	PENA_ALTER		(Modelo 11)			(Modelo 12)			(Modelo 13)				
	(VD)	ESTÍMULO (VI)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
1	OPINIAO_DECISAO	TPENA_ST	1,280	0,000*	3,597	JUSTA_DECISAO	1,152	0,000*	3,165	ACEITA_DECISAO	1,081	0,000*	2,947
2		TPENA_RAC	1,719	0,000*	5,580		1,463	0,000*	4,318		1,464	0,000*	4,321
3		TPENA_PROC	1,873	0,000*	6,508		1,584	0,000*	4,876		1,471	0,000*	4,353
4		TPRESID_ST	-0,604	0,033*	0,547		-0,569	0,038*	0,566		-0,515	0,043*	0,597
5		TPRESID_RAC	-0,072	0,777	0,931		-0,403	0,130	0,668		-0,239	0,330	0,787
6		TPRESID_PROC ¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		
			0,407	0,464	0,250	0,364	0,418	0,222	0,337	0,385	0,197		
Casos			311			311			311				
L	CONST_PRESID		(Modelo 14)			(Modelo 15)			(Modelo 16)				
	(VD)	ESTÍMULO (VI)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS			(VD)	EFEITOS ESTÍMULOS		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
7	OPINIAO_DECISAO	TPRESID_ST	2,834	0,000*	17,008	JUSTA_DECISAO	1,644	0,000*	5,178	ACEITA_DECISAO	1,056	0,000*	2,876
8		TPRESID_RAC	2,552	0,000*	12,836		1,595	0,000*	4,929		1,079	0,000*	2,943
9		TPRESID_PROC	3,167	0,000*	23,739		1,912	0,000*	6,765		1,255	0,000*	3,508
10		TPENA_ST	0,613	0,376	1,847		0,282	0,421	1,325		-0,064	0,840	0,938
11		TPENA_RAC	0,699	0,325	2,011		0,711	0,046*	2,035		0,095	0,776	1,099
12		TPENA_PROC ¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		
			0,273	0,309	0,148	0,277	0,315	0,152	0,195	0,221	0,101		
Casos			192			192			192				

¹ Parâmetro definido para zero por ser redundante. Níveis de significância iguais a *5% e **10%. Fonte: Dados da pesquisa (2018)

De acordo com os dados, a exemplo das linhas 7, 8 e 9 (Modelo 14), a transparência da tomada de decisão de política pública não alinhada com a preferência do cidadão apresenta maior probabilidade de menor percepção de aceitação, mesmo que o comportamento em relação à CONST_PRESID aponte distinção em relação à PENA_ALTER. Portanto, os achados suportam o enunciado em *H3*: *O nível transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da aceitação da decisão tomada.*

Em relação à probabilidade de protestar, espera-se sua redução com o aumento da percepção da legitimidade, pois quando os pessoas assimilam que os procedimentos adotados para a tomada de decisão foram justos tendem a aceitar a decisão e a não protestar (DE FINE LICHT, 2014c). Portanto, a percepção de probabilidade de protestar tem relação inversa à percepção de legitimidade. Assim, espera-se que, quanto maior a percepção de legitimidade, menor seja a probabilidade de protestar. Já nas perspectivas democrática e normativa, a concepção é a de que maior nível de transparência contribui para o maior protesto.

Diante disso, na Tabela 4, constam os parâmetros dos modelos de acordo com a PREF_POLITICA. Verifica-se que menor idade reduz a probabilidade de protesto por telefone e e-mail – PROTEST_TEMAIL (Modelos 17 e 18) e por protesto por rede social PROTEST_RSOC (Modelos 19 e 20), tanto para PENA_ALTER como CONST_PRESID. Esse resultado é contraintuitivo, considerando que se esperava pessoas mais jovens com tendência maior a protestar do que pessoas mais velhas. Porém, por se tratar do Sistema Prisional, pode ser que pessoas mais jovens estejam menos tendentes ao protesto. No que diz respeito à qualificação, os resultados apontaram que pessoas com menor nível de qualificação (ATE_GRADUACAO) apresentaram maior probabilidade de protestar do que pessoas com maior nível de qualificação (ATE_MESTDOUTOR). Esses dados alinham-se com o estudo

de Ribeiro e Borba (2015), pois no âmbito da América Latina, pode ocorrer maior contestação entre pessoas com menor escolaridade.

Tabela 4 – Parâmetros dos Modelos para PROTEST_TEMAIL e PROTEST_RSOC para a preferência do cidadão por PENA_ALTER e por CONST_PRESID

L	PENA_ALTER		(Modelo 17)			(Modelo 18)			
	(VD)	ESTÍMULO/IDADE/NIV_ QUALIFICA (VI)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
1	PROTEST_	0 FAIXA 18 - 35	-0,533	0,001*	0,587	PROTEST_	-0,413	0,005*	0,662
2	TEMAIL	1 FAIXA 36 - 75¹	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000
3	PROTEST_	0 ATE_GRADUACAO	0,439	0,005*	1,551	PROTEST_	-	-	-
4	TEMAIL	1 ATE_MESTDOUTOR¹	0,000	NULO	1,000	RSOC	-	-	-
5		TPENA_ST	-0,087	0,706	0,917		-0,374	0,102	0,688
6		TPENA_RAC	0,073	0,745	1,076		-0,424	0,062**	0,654
7	PROTEST_	TPENA_PROC	-0,209	0,388	0,811	PROTEST_	-0,668	0,004*	0,513
8	TEMAIL	TPRESID_ST	0,124	0,585	1,132	RSOC	0,158	0,524	1,171
9		TPRESID_RAC	0,261	0,254	1,298		0,004	0,987	1,004
10		TPRESID_PROC¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden				
			0,064	0,074	0,034	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	
						0,08	0,091	0,039	
Casos			311			311			
L	CONST_PRESID		(Modelo 19)			(Modelo 20)			
	(VD)	ESTÍMULO/IDADE/NIV_ QUALIFICA (VI)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
11	PROTEST_	0 FAIXA 18 - 35	-0,334	0,073**	0,716	PROTEST_	-0,643	0,041*	0,526
12	TEMAIL	1 FAIXA 36 - 75¹	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000
13	PROTEST_	0 ATE_GRADUACAO	-	-	-	PROTEST_	0,317	0,257	1,373
14	TEMAIL	1 ATE_MESTDOUTOR¹	-	-	-	RSOC	0,000	NULO	1,000
15		TPRESID_ST	-0,590	0,053**	0,554		-1,150	0,017*	0,317
16		TPRESID_RAC	-0,506	0,091**	0,603		-1,020	0,026*	0,361
17	PROTEST_	TPRESID_PROC	-0,364	0,281	0,695	PROTEST_	-1,442	0,021*	0,237
18	TEMAIL	TPENA_ST	0,376	0,207	1,456	RSOC	0,668	0,135	1,950
19		TPENA_RAC	0,097	0,762	1,101		0,414	0,371	1,512
20		TPENA_PROC¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden				
			0,101	0,121	0,058	Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden	
						0,183	0,210	0,099	
Casos			192			192			

¹ Parâmetro definido para zero por ser redundante. Níveis de significância iguais a *5% e **10%. Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Verifica-se, em relação à PENA_ALTER, que não houve diferença significativa ao protesto por telefone e e-mail, sendo identificadas diferenças significativas em relação à CONST_PRESID. Porém, os participantes que priorizaram PENA_ALTER apresentaram maior probabilidade de protesto por rede social, indicando que pessoas de linha progressista se inclinam a protestar mais do que pessoas de linha conservadora (RIBEIRO; BORBA, 2015). Sendo assim, mesmo diante de sinais de comportamentos distintos entre os participantes que priorizaram PENA_ALTER e aqueles que priorizaram a CONST_PRESID, em que a idade, o nível educacional e alinhamento com ideias da esquerda podem influenciar, os dados analisados suportam *H4: O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito positivo sobre a percepção da probabilidade de protestar.*

Para o teste de H5, buscou-se identificar a percepção de competência (eficácia), de benevolência (bem-estar) e de integridade (honra) em relação à Área de Segurança – Sistema Prisional. Trataram-se dos dados considerando a base completa e a base dividida. Contudo, não foi possível comparar grupos a partir da RLO, diante da concentração das respostas nos menores níveis da escala, demonstrando que a transparência promovida não teve impacto na percepção de confiabilidade dos participantes. Com isso, realizaram-se os testes não paramétricos – Teste Exato de Fischer, por se tratar de tabelas maiores que 2 X 2 em que mais de 20% das células continham frequência esperada menor que 5 (FIELD, 2009), utilizando-se das variáveis latentes COMPETENCIA, BENEVOLENCIA e INTEGRIDADE.

Os resultados dos testes não paramétricos de hipóteses confirmaram não haver associação entre a percepção de confiabilidade e as variáveis relacionadas com a preferência do cidadão, o resultado da política aprovada e os graus de transparência promovidos. Sendo assim,

rejeitou-se *H5*: *O nível de transparência da tomada de decisão de política pública da Área de Segurança – Sistema Prisional, contrário à preferência do cidadão, tende a efeito negativo sobre a percepção da confiabilidade.* Isso significa que o resultado divulgado pela transparência da tomada de decisão, se favorável ou contrário à preferência do cidadão, e os graus de transparência promovidos, não impactaram de maneira significativa nas variáveis relacionadas com a percepção de confiabilidade na Área de Segurança – Sistema Prisional.

Verificou-se, ainda, se o tipo de política pública (*H6*) e o resultado divulgado (*H7*) podem regular os efeitos da transparência da tomada de decisão com políticas públicas do Sistema Prisional. A Tabela 5 contém os parâmetros utilizados para o teste dessas hipóteses.

Tabela 5 – Parâmetros dos modelos da base completa para PREF_POLITICA, RESULTADO, IDADE e NIV_QUALIFICA

L	PERCEP. DE TRANSPARÊNCIA		(Modelo 21)			(Modelo 22)			(Modelo 23)								
	(VD)	PREF_POLITICA/ RESULTADO (VI)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)						
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B				
1	CLAREZA	0 CONST_PRESID	0,193	0,123	1,213	COMPLETU	0,414	0,002*	1,513	INFORMA	0,253	0,044*	1,288				
2		1 PENA_ALTER¹	0,000	NULO	1,000	DE	0,000	NULO	1,000	DO	0,000	NULO	1,000				
3	CLAREZA	0 A_FAVOR	0,978	0,000*	2,659	COMPLETU	0,938	0,000*	2,555	INFORMA	0,598	0,000*	1,818				
4		1 CONTRA¹	0,000	NULO	1,000	DE	0,000	NULO	1,000	DO	0,000	NULO	1,000				
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden				
			0,184	0,207	0,093		0,171	0,195	0,090		0,101	0,114	0,050				
L	PERCEP. ACEITAÇÃO PROCESSO		(Modelo 24)			(Modelo 25)			(Modelo 26)			(Modelo 27)			(Modelo 28)		
	(VD)	PREF_POLITICA/ RESULTADO (VI)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
5	PROCE_JUSTO	0 CONST_PRESID	0,363	0,001*	1,437	TRATADO	0,307	0,007*	1,360	TRATADO	1,031	0,000*	2,805	ACEITA_DECISAO	0,164	0,140	1,179
6		1 PENA_ALTER¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
7	PROCE_JUSTO	0 A_FAVOR	1,124	0,000*	3,076	TRATADO	1,031	0,000*	2,805	TRATADO	1,031	0,000*	2,805	ACEITA_DECISAO	1,347	0,000*	3,846
8		1 CONTRA¹	0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000		0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden
			0,238	0,273	0,133		0,191	0,222	0,107		0,281	0,319	0,155		0,281	0,319	0,155
L	PERCEP. ACEITAÇÃO DECISÃO		(Modelo 26)			(Modelo 27)			(Modelo 28)			(Modelo 29)			(Modelo 30)		
	(VD)	PREF_POLITICA/ RESULTADO (VI)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
9	OPINIAO_DECISAO	0 CONST_PRESID	0,143	0,358	1,153	JUSTA_DECISAO	0,206	0,074**	1,229	ACEITA_DECISAO	0,164	0,140	1,179	PROTEST_TEMAIL	-0,185	0,089**	0,831
10		1 PENA_ALTER¹	0,000	NULO	1,000	DECISAO	0,000	NULO	1,000	DECISAO	0,000	NULO	1,000	PROTEST_TEMAIL	0,000	NULO	1,000
11	OPINIAO_DECISAO	0 A_FAVOR	1,929	0,000*	6,881	JUSTA_DECISAO	1,542	0,000*	4,672	ACEITA_DECISAO	1,347	0,000*	3,846	PROTEST_TEMAIL	-0,351	0,001*	0,704
12		1 CONTRA¹	0,000	NULO	1,000	DECISAO	0,000	NULO	1,000	DECISAO	0,000	NULO	1,000	PROTEST_TEMAIL	0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden
			0,350	0,398	0,204		0,327	0,374	0,191		0,327	0,374	0,191		0,327	0,374	0,191
L	PERCEP. PROBAB. PROTESTAR		(Modelo 29)			(Modelo 30)			(Modelo 31)			(Modelo 32)			(Modelo 33)		
	(VD)	PREF_POL/RESULTADO/ IDADE/QUALIFICA/ (VI)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)			(VD)	EFEITOS (VI)		
			Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B		Coef.	Sig.	Exp_B
13	PROTEST_TEMAIL	0 CONST_PRESID	-0,185	0,089**	0,831	PROTEST_RSOC	-0,257	0,159	0,773	PROTEST_RSOC	0,000	NULO	1,000	PROTEST_RSOC	-1,103	0,000*	0,332
14		1 PENA_ALTER¹	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000
15	PROTEST_TEMAIL	0 A_FAVOR	-0,351	0,001*	0,704	PROTEST_RSOC	-1,103	0,000*	0,332	PROTEST_RSOC	-1,103	0,000*	0,332	PROTEST_RSOC	-1,103	0,000*	0,332
16		1 CONTRA¹	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000
17	PROTEST_TEMAIL	0 FAIXA 18 - 35	-0,453	0,000*	0,636	PROTEST_RSOC	-0,692	0,000*	0,500	PROTEST_RSOC	-0,692	0,000*	0,500	PROTEST_RSOC	-0,692	0,000*	0,500
18		1 FAIXA 36 - 75¹	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000
19	PROTEST_TEMAIL	0 ATE_GRADUACAO	0,293	0,010*	1,341	PROTEST_RSOC	0,373	0,048*	1,452	PROTEST_RSOC	0,373	0,048*	1,452	PROTEST_RSOC	0,373	0,048*	1,452
20		1 ATE_MESTDOUTOR¹	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000	RSOC	0,000	NULO	1,000
Pseudo R Quadrado			Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden		Cox e Snell	Nagelkerke	McFadden
			0,068	0,080	0,068		0,112	0,128	0,056		0,112	0,128	0,056		0,112	0,128	0,056

¹ Parâmetro definido para zero por ser redundante. Quantidade de casos: CLAREZA (501) COMPLETEUDE (500), PROCE_JUSTO (501), TRATADO (502) e 503 casos para os demais VD. Níveis de significância iguais a *5% e **10%. Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Considerando-se o tipo de política pública priorizada, verifica-se que os participantes que escolheram a Construção de Mais Presídios (0 CONST_PRESID) têm maior probabilidade de perceber níveis mais elevados de transparência, de aceitação do processo e de aceitação da decisão em comparação aos participantes que priorizaram Medidas e Penas Alternativas (1 PENA_ALTER). Essa situação foi verificada de forma significativa em COMPLETEUDE (Coef. 0,414, Sig. 0,002), INFORMADO (Coef. 0,253, Sig. 0,044), PROCE_JUSTO (Coef. 0,363, Sig. 0,001), TRATADO (Coef. 0,307, Sig. 0,007) e JUSTA_DECISAO (Coef. 0,206, Sig. 0,074). Por outro lado, também se verificou menor probabilidade de protestar mediante PROTEST_TEMAIL (Coef. -0,185, Sig. 0,001), não sendo identificada diferença em relação à variável PROTEST_RSOC, o que pode representar mesmo nível de disposição para contestação por essa canal por ambos tipos de participantes. Portanto, não se rejeita *H6*: *O tipo de política pública pode regular os efeitos da transparência da tomada de decisão da Área de Segurança – Sistema Prisional envolvendo escolhas conflitantes.*

Por sua vez, os participantes que acessaram os estímulos com informações contrárias às suas predileções perceberam menos transparência, indicaram menor predisposição para aceitar os procedimentos adotados e a decisão, bem como maior probabilidade de protestar. Uma constatação alinhada com a Teoria da Dissonância Cognitiva, pois as pessoas tendem a confirmar suas preferências.

Quando a transparência divulgou resultado favorável à preferência do participante, a probabilidade de perceber CLAREZA alta (Modelo 21) foi 2,659 (Coef. 0,978, Sig. 0,000) vezes a do participante que teve acesso ao resultado contrário. Já a probabilidade de perceber JUSTA_DECISAO alta (Modelo 27) foi de 4,672 (Coef. 1,542, Sig. 0,000) vezes a do participante que acessou resultado contrário. Por sua vez, a probabilidade do participante pontuar ACEITA_DECISAO (Modelo 28) em sua classe mais alta foi de 3,846 (Coef. 1,347, Sig. 0,000) vezes a do participante que acessou resultado contrário. Situação semelhante foi identificada nas demais variáveis relacionadas. Portanto, não se rejeita *H7: O resultado da tomada de decisão da Área de Segurança – Sistema Prisional tende a regular os efeitos da transparência promovida envolvendo escolhas conflitantes.*

5 DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

A transparência pode ser utilizada para reforçar as tensões e não permitir a tomada de decisão racional ou, pelo menos, a tomada de decisão. Com base Teoria da Equidade Processual, as pessoas estão mais dispostas a aceitarem as decisões quando percebem que os procedimentos adotados foram justos (TYLER, 1997; 2000; 2006). Porém, no âmbito do Sistema Prisional, a preferência do cidadão tende a regular a percepção de legitimidade. Outro achado contradiz a expectativa de que maior nível de transparência tende a impulsionar protesto, pois se verificou que o menor nível de transparência induziu a uma maior contestação, quando a escolha política não estava alinhada com a preferência do cidadão.

A garantia de acesso a maior nível de informação da decisão tomada, como defendida pelas perspectivas democrática e normativa, pode representar um desafio no caso do Sistema Prisional, pois o efeito da transparência tende a ser regulado pela preferência ideologizada do cidadão. Maior transparência pode afetar ou até adiar a tomada de decisão, em especial, quando envolve tabus numa área negligenciada e estigmatizada, podendo recair na evasão da decisão (TETLOCK et al., 2000; TETLOCK, 2003).

Questões de ordem ideológica induzem as pessoas a legitimarem as decisões de acordo com o que entendem ser o melhor para si, para o seu grupo, o que pode ser pior para todos os envolvidos, pois os políticos oportunistas buscam agir alinhados com os grupos de interesse. Inclusive, as decisões legislativas no âmbito do Sistema Prisional apresentam soluções que parecem atender a diferentes linhas de pensamento sem, no entanto, atacar o cerne do problema. A tendência é que as pessoas ajam em harmonia com suas preferências em detrimento à realidade apresentada, achado alinhado com a Teoria da Dissonância Cognitiva.

Uma implicação desta pesquisa está em demonstrar que o comportamento dos cidadãos pode incidir em distintos efeitos da transparência da tomada de decisão no âmbito do Sistema Prisional. Portanto, mesmo que os diferentes graus de transparência tenham resultado em diferenças sutis, em algumas situações, e significativas, em outras, o que validou o instrumento manipulado, prevaleceu a preferência do cidadão como reguladora dos efeitos da transparência, demonstrando a importância dos aspectos psicológicos no estudo dessa temática. Outra implicação diz respeito à exploração de teorias comportamentais para a realização de estudos tratando dos efeitos da transparência em diferentes áreas de políticas públicas, em especial, no contexto nacional, com carência de pesquisas sobre a transparência da tomada de decisão. O estudo sinaliza, ainda, que grupos contrários e favoráveis a uma determinada política pública podem lidar com a transparência para se beneficiarem com as

decisões. No caso do Sistema Prisional, aspectos ideológicos importam e podem comprometer a tomada de decisão racional e a promoção da tão desejada *accountability* para essa área.

Como limitações, destacam-se o fato de o experimento ter sido aplicado *online*, não sendo possível verificar o empenho dos participantes; ter tratado de simplificação da realidade; e o caráter não-probabilístico da amostra. Contudo, adotou-se a aleatorização dos estímulos e acreditou-se na participação altruísta. Assim, não se recomenda a generalização dos resultados, mesmo que apoiados pelo suporte teórico-empírico. No que diz respeito à técnica de RLO, limitou-se à verificação dos efeitos na comparação de grupos experimentais.

O estudo aponta para uma promissora agenda de pesquisa em nível nacional, voltada para a identificação e a compreensão dos avanços e limitações de uma política de transparência pública para o aprimoramento da democracia e a redução da assimetria informacional. Contribui por incrementar a teoria de contexto, em que foram exploradas teorias comportamentais para demonstrar empiricamente a importância da transparência para a governança pública e a democracia, sem desconsiderar seus possíveis aspectos negativos.

Identificar e entender os mecanismos comportamentais que podem influenciar os efeitos de uma política pública de transparência parece oportuno. Em relação à contestação, verificar os efeitos da transparência para a promoção da *accountability* também é recomendável diante dos resultados encontrados de que as pessoas mais jovens e mais qualificadas tenderam a protestar menos no âmbito do Sistema Prisional. Por fim, importa compreender aspectos da transparência que podem comprometer ou postergar a tomada de decisão adequada, pois em algumas situações, a visibilidade pode ser oportuna, em outras, a invisibilidade. Apesar disso, as limitações da transparência não restringem o seu valor democrático, especialmente numa área caracterizada pela opacidade.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M. N. S.; SIQUEIRA, CAIAFFA, W. T. **Rev Saúde Pública**, v. 43, n. 1, 2009.
- BOUWMAN, R.; GRIMMELIKHUIJSEN, S. Experimental public administration from 1992 to 2014: A systematic literature review and ways forward. **International Journal of Public Sector Management**, v. 29, n. 2, p. 110-131, 2016.
- BRUNI, A. L. **Estatística Aplicada à Gestão Empresarial**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- CABRAL, S. ; SANTOS, M. Accountability Mechanisms in Public Services: Activating New Dynamics in a Prison System. **International Public Management Journal**, v. 21, p. 795-821, 2018.
- CUCCINIELLO, M.; PORUMBESCU, G. A.; GRIMMELIKHUIJSEN, S. 25 Years of Transparency Research. **Public Administration Review**, v. 77, n. 1, p. 32–44, Jan.Fev./2017.
- DALLARI, D. A. Ser cidadão. **Lua Nova**, v. 1, n.2, 1984.
- DE FINE LICHT, J. Do we really want to know? The potentially negative effect of transparency in decision making on perceived legitimacy. **Scandinavian Political Studies**, v. 34, n. 3, p. 183-201, 2011.
- DE FINE LICHT, J. Policy area as a potential moderator of transparency effects: an experiment. **Public Administration Review**, v. 74, n. 3, p. 361-371, 2014c.
- DE FINE LICHT, J. Transparency actually: How transparency affects public perceptions of political decision making. **European Political Science Review**, v. 6, n. 2, p. 309-330, 2014b.
- DE FINE LICHT, J; NAURIN, D.; ESAIASSON, P.; GILLJAM, M. 2014. When does transparency generate legitimacy? Experimenting on a Context-Bound Relationship. **Governance**, v. 27, n. 1, p. 111-34, 2014.
- DREW, C. H.; NYERGES, T. L. Transparency of environmental decision making: a case study of soil cleanup inside the Hanford 100 area. **Journal of Risk Research**, v. 77, n. 1, p. 33–71, 2004.
- ETZIONI, A. 2010. “Is transparency the best disinfectant?”. **The Journal of Political Philosophy**, v. 18, n. 3, p. 389-404.

FENSTER, M. Transparency in search of a theory. **European Journal of Social Theory**, v. 18, n. 2, p. 150-167, Abr./2015.

FESTINGER, L. **A theory of cognitive dissonance**. Stanford, CA: Stanford University Press, 1985. [1957].

FISKE, A. P.; TETLOCK, P. E. Taboo *Trade-offs*: Reactions to Transactions That Transgress the Spheres of Justice. **Political Psychology**, v. 18, n. 2, 1997.

GRIMMELIKHUIJSEN, S. G. **Transparency and trust. An experimental study of online disclosure and trust in government**. Dissertation, Utrecht Univ. 2012.

GRIMMELIKHUIJSEN, S.; MEIJER, A. J. Effects of Transparency on the Perceived Trustworthiness of a Government Organization: Evidence from an Online Experiment. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 34, p. 137-157, 2014.

GRIMMELIKHUIJSEN, S.; WELCH, E. W. Developing and testing a theoretical framework for computer-mediated transparency of local governments. **Public Administration Review**, v.72, n. 4, p. 562-571, 2012.

HAWKINS, D.; BROOK, L. C.; HANSEN, I. M.; HOOPES, N. A.; TIDWELL, T. R. Do Citizens See Through Transparency? Evidence from Survey Experiments in Peru. **British Journal of Political Science**, p. 1-24, 2017.

HEALD, D. Varieties of transparency. In **Transparency: The key to better governance?**, ed. Christopher Hood and David Heald, 25–43. Oxford Univ. Press, 2006.

JILKE, S.; PETROVSKY, N.; MEULEMAN, B.; JAMES, O. Measurement equivalence in replications of experiments: when and why it matters and guidance on how to determine equivalence. **Public Management Review**, Jul./2016.

KERLINGER, F. N. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual**. Trad. Helena Mendes Rotundo. Reimp. São Paulo: E.P.U, São Paulo, 2013.

LAERD STATISTICS. Ordinal logistic regression using SPSS Statistics. **Statistical tutorials and software guides**. Retrieved from <https://statistics.laerd.com/>, 2015.

MANSBRIDGE, J. 'A "Selection Model" of political representation'. **Journal of Political Philosophy**, v. 17, n. 4, p. 369-398, 2009.

MARÔCO, J. **Análise estatística com o SPSS Statistics**. 5ed. Lisboa: Ed.Sílabo, 2011.

MARTINO, L. M. S. **Teoria da Comunicação: Ideias, Conceitos e Métodos**. 5 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

NICKERSON, R. S. Confirmation bias. An ubiquitous phenomenon in many guises. **Review of General Psychology**. v. 2, n. 2, p. 175-220, 1998.

O'NEILL, O. **A question of trust: The BBC Reith lectures 2002**. Cambridge: Cambridge

OBAMA, B.H. **Transparency and Open Government**. The White House, 2009.

TETLOCK, P. E. Thinking the Unthinkable: Sacred Values and Taboo Cognitions. **Trends in Cognitive Sciences**, v. 7, n. 7, p. 320-24, 2003.

TETLOCK, P. E.; KRISTEL, O. V.; ELSON, S. B.; GREEN, M. C.; LERNER, J. S. 2000. The Psychology of the Unthinkable: Taboo Trade-offs, Forbidden Base Rates, and Heretical Counterfactuals. **Journal of Personality and Social Psychology**, v. 78, n. 5, p. 853-70, 2000.

TOLBERT, C. J.; MOSSBERGER, K. The effects of e-government on trust and confidence in government. **Public Administration Review**, v. 66, n. 3, p. 354-69, 2006.

TYLER, T. R. Psychological Perspectives on Legitimacy and Legitimation. **Annual Review of Psychology**, v. 57, p. 375-400, 2006.

TYLER, T. R. The Psychology of Legitimacy: A Relational Perspective on Voluntary Deference to Authorities, **Pers Soc Psychol Rev**, v.1, n. 4, p. 323-345, 1997. Univ. Press, 2002.

WALKER, R. M.; JAMES, O.; BREWER, G. A. Replication, experiments and knowledge in public management research. **Public Management Review**, v. 19, Special Issues, 2017.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C.; RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 12, n. 25, p. 137-158, 2015.